



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA nº 2025.09.10.04-DL

O(A) AGENTE DE CONTRAÇÃO, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 2025.09.10.04-DL**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO QUE CON CERNE AO METAPROCESSO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ 48.741.140/0001-47, localizada na Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, 356 - Centro, Jaguaribara/CE, CEP: 63.490-000, no valor global R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitação, situado a Rua João Batista Arrais, nº 08 - Centro, Antonina do Norte/CE, CEP: 63.570-000 -E-mail: antoninadonortelicitacao@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Antonina do Norte/CE, 30 de setembro de 2025.

Antonio Paes da Silva
Antonio Paes da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FRANCISCO FAGNER DE SOUSA, Ordenador de Despesas do Fundo Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO QUE CONCEPNE AO METAPROCESSO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

CONSIDERANDO a escolha da empresa que ofertou o menor preço para execução do serviço em pauta.

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº. 48.741.140/0001-47, para execução do serviço/objeto citado, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Autorizo a contratação e sua publicação nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 94 c/c art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Antonina de Norte/CE, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FAGNER DE SOUSA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral